



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.416/2020**

Publicado Atrio

em 14 / 08 / 2020

Janiceleia Cütz

**Defere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Marcia Giuslei Jann Tesch Ventorim, no Processo Administrativo nº 002871/2020 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Despacho de fl. 07;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARCIA GIUSLEI JANN TESCH VENTORIM**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.689.858 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.382.267-75, filha de Eraldino Jann Tesch e Nilza Rossow Jann Tesch, residente e domiciliada na Rua Padre Sérgio Banza, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 31/08/2020.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Irineu Wutke

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal